ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO

Secretaria/Departamento: Secretaria de Cultura e Esportes – Departamento de Cultura
Número do processo: 258/2026
Responsável pela elaboração: Vânia Orestes Gonzaga
Data da elaboração: 09/03/2026 – início – 18/09/2026 – final

2. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E JUSTIFICATIVAS

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de estruturação, modernização e fortalecimento das oficinas culturais oferecidas gratuitamente pelo Departamento Municipal de Cultura de São Miguel do Iguaçu, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades formativas nas diversas linguagens artísticas, especialmente música, teatro, dança, musicalização infantil e demais modalidades culturais desenvolvidas pelo Município.

As oficinas culturais constituem importante política pública de acesso à cultura, atendendo gratuitamente crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, promovendo o desenvolvimento artístico, a inclusão social, a valorização dos talentos locais, a ocupação saudável do tempo livre e a formação cultural da população. Além do caráter educativo, as oficinas contribuem para o fortalecimento da identidade cultural do município, preparando os participantes para apresentações públicas, festivais, mostras culturais e demais eventos promovidos pela Administração Municipal.

Atualmente, parte dos instrumentos musicais, equipamentos e materiais utilizados nas oficinas encontra-se desgastada em razão do uso contínuo, enquanto outros são insuficientes para atender à crescente demanda de participantes e à ampliação das modalidades ofertadas. Há ainda a necessidade de aquisição de novos equipamentos para implantação e fortalecimento de oficinas específicas, possibilitando melhores condições de ensino, aprendizagem e execução das atividades culturais.

Assinado por:
sandro alexandre
..449-36 24/09/2026 - 10:37
GKCNBVZARNUIAQCDRQ5YYW

Dessa forma, a aquisição dos materiais é indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a expansão das oficinas culturais, garantindo aos alunos instrumentos e equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, ensaios, apresentações e demais ações promovidas pelo Departamento Municipal de Cultura.

A contratação não representa uma demanda pontual, mas sim uma ação estruturante voltada ao fortalecimento permanente da política pública municipal de cultura, contribuindo para a democratização do acesso aos bens culturais, o incentivo à formação artística, a valorização da cultura local e a promoção da cidadania por meio da cultura.

A não realização da contratação comprometerá diretamente a qualidade das oficinas ofertadas, limitará o número de participantes atendidos, dificultará a implantação e manutenção de novas modalidades culturais e poderá prejudicar a realização de apresentações, festivais e demais eventos culturais desenvolvidos pelo Município.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação será custeada parcialmente por Emenda Impositiva destinada pelo Vereador Raulique Farias, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinada ao fortalecimento das ações culturais desenvolvidas pelo Município. O valor remanescente necessário para a aquisição integral dos instrumentos musicais, equipamentos e materiais será custeado com recursos próprios do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, assegurando a execução completa da contratação e o atendimento das necessidades identificadas.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal e aos objetivos institucionais de fortalecimento das políticas públicas culturais, promoção da formação artística, incentivo à participação da comunidade nas atividades culturais e ampliação do acesso da população aos serviços culturais ofertados gratuitamente pelo Município.

Com a aquisição dos instrumentos musicais, equipamentos e materiais, pretende-se alcançar, entre outros, os seguintes resultados:

- melhorar a estrutura física e pedagógica das oficinas culturais;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc887899bb694

- renovar e ampliar o acervo de instrumentos musicais, equipamentos e materiais utilizados nas atividades;
- ampliar a capacidade de atendimento das oficinas culturais gratuitas;
- proporcionar melhores condições de aprendizagem aos participantes;
- fortalecer a formação artística e musical da comunidade;
- incentivar a participação de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos nas atividades culturais;
- qualificar as apresentações, festivais, mostras e demais eventos promovidos pelo Município;
- fortalecer a política pública municipal de cultura, promovendo inclusão social, cidadania e valorização da cultura local.

Diante das necessidades identificadas e considerando os benefícios educacionais, sociais e culturais proporcionados pelas oficinas, justifica-se a realização da presente contratação, por meio de Pregão Eletrônico, para aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e materiais destinados ao desenvolvimento das oficinas culturais do Município de São Miguel do Iguaçu, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos culturais e melhor atendimento à população.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ANÁLISE DE ALTERNATIVAS)

A Administração Municipal realiza oficinas culturais de forma contínua, sendo necessária a aquisição periódica de instrumentos e equipamentos para manutenção das atividades.

O mercado nacional possui diversos fornecedores especializados na fabricação e comercialização de instrumentos musicais e equipamentos de áudio, possibilitando ampla competitividade entre fornecedores.

Entre as alternativas avaliadas estão:

- aquisição de instrumentos e equipamentos novos;
- locação de instrumentos musicais e equipamentos;
- utilização de equipamentos emprestados ou compartilhados.

Após análise técnica e econômica, verificou-se que a aquisição definitiva dos instrumentos e equipamentos apresenta maior vantagem para a Administração Pública, pois permite utilização contínua por vários anos, reduzindo custos futuros e garantindo maior autonomia para o desenvolvimento das oficinas culturais.

As condições de aquisição e pagamento observadas nas cotações realizadas são compatíveis com as praticadas pelo setor privado, assegurando que os prazos, formas de entrega e pagamentos estejam em conformidade com as práticas usuais de mercado, em atendimento ao art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução escolhida consiste na aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e materiais para oficinas culturais, considerando tratar-se da alternativa mais adequada, economicamente viável e tecnicamente eficiente para atender às necessidades do Departamento de Cultura.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação consiste na aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e materiais destinados às oficinas culturais oferecidas gratuitamente pelo Departamento de Cultura do Município de São Miguel do Iguaçu.

Os bens adquiridos serão utilizados nas atividades formativas desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, incluindo oficinas de música, ensaios, apresentações culturais e eventos promovidos pelo município.

Os instrumentos e equipamentos deverão possuir qualidade adequada para uso educacional e artístico, apresentando durabilidade e resistência compatíveis com o uso coletivo nas oficinas culturais.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc88789bb694

Não haverá indicação de marcas específicas, devendo as especificações técnicas estabelecer apenas requisitos mínimos de qualidade e desempenho, garantindo ampla competitividade no certame.

A especificação do objeto não restringe a participação de fornecedores e não direciona a contratação para marca ou modelo específico.

Em relação aos impactos ambientais, a aquisição não apresenta impactos ambientais relevantes, tratando-se de bens duráveis de longa vida útil.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO DO OBJETO

A execução da contratação será realizada de forma indireta, mediante fornecimento dos bens por empresa especializada selecionada por meio de processo licitatório.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos instrumentos musicais, equipamentos e materiais nas condições estabelecidas no edital e termo de referência.

Os bens deverão ser entregues no Departamento Municipal de Cultura de São Miguel do Iguaçu, em horário de expediente administrativo.

A Administração será responsável pelo recebimento e conferência dos bens entregues, verificando a conformidade com as especificações técnicas exigidas no processo licitatório.

Após o recebimento definitivo, os equipamentos serão destinados à utilização nas oficinas culturais e atividades promovidas pelo Departamento de Cultura.

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação de nota fiscal e verificação da regularidade da entrega.

6. QUANTITATIVO DO OBJETO

A definição do quantitativo de instrumentos musicais, equipamentos e materiais foi realizada com base nas necessidades apresentadas pelos professores responsáveis pelas oficinas culturais, considerando o número de participantes atendidos nas atividades culturais do município.

O levantamento também considerou o histórico de utilização dos instrumentos disponíveis e a necessidade de reposição ou ampliação do acervo utilizado nas atividades formativas.

A aquisição será destinada exclusivamente ao Departamento Municipal de Cultura, não havendo necessidade de atendimento de outros órgãos ou secretarias.

7. ORÇAMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

O valor total estimado da contratação é de **R$ 25.504,36 (vinte e cinco mil, quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos)**, calculado a partir da média aritmética dos preços considerados válidos na pesquisa de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CATMAT 486233** – Teclado portátil digital, novo, de primeiro uso, com no mínimo 61 teclas sensíveis à dinâmica (sensibilidade ao toque), polifonia mínima de 48 notas simultâneas, mínimo de 500 timbres (vozes) e 100 ritmos de acompanhamento automático. Deve possuir display digital integrado, efeitos sonoros, incluindo no mínimo reverberação (reverb) e modulação (chorus), função de gravação e metrônomo. Deverá possuir conexões para fone de ouvido, pedal sustain, entrada auxiliar e porta	UN	02	755,33	1.510,66

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc88789bb694

	USB para comunicação com computador. Alto-falantes embutidos com potência mínima total de 5 Watts RMS. Alimentação bivolt automática (100–240V) ou compatível com a rede elétrica nacional, acompanhando fonte original do fabricante. Acompanhar capa ou case acolchoado para transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
02	**CATMAT 486234 –** Suporte para teclado musical tipo X, confeccionado em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente, com regulagem de altura, sistema de travamento seguro, ponteiras antiderrapantes e capacidade mínima de carga de 30 kg. Produto novo, garantia mínima de 3 (três) meses.	UN	02	111,50	223,00
03	**CATMAT 485288 –** Pedal sustain universal para teclado musical, compatível com instrumentos digitais, com chave seletora de polaridade, conector P10 (6,35 mm), cabo com comprimento mínimo de 1,5 metro, base emborrachada antiderrapante e acionamento silencioso. Garantia mínima de 3 (três) meses.	UN	02	93,03	186,06
04	**CATMAT 611515 –** Fone de ouvido tipo fechado (over-ear ou similar), destinado ao uso musical e educacional, com conector P10 ou adaptador para P10, resposta de frequência compatível com reprodução musical, impedância entre 32 e 64 Ohms, arco ajustável e almofadas confortáveis. Garantia mínima de 3 (três) meses.	UN	04	172,83	691,32
05	**CATMAT 613367 –** Caixa de som amplificada portátil, com potência mínima de 150 Watts RMS, equipada com alça e rodízios para transporte, entradas USB, auxiliar (P2 ou RCA), entrada para microfone e instrumento (P10 e/ou XLR), conexão sem fio Bluetooth, controle individual de volume e equalização de graves e agudos. Alimentação compatível com a rede elétrica nacional, podendo possuir bateria interna recarregável. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	04	533,69	2.134,76

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc887789bb694

06	**CATMAT 624663 –** Microfone dinâmico com fio, padrão polar cardioide, destinado à captação de voz, corpo metálico resistente, chave liga/desliga, resposta de frequência aproximada entre 50 Hz e 15 kHz, acompanhado de cabo compatível com equipamentos de sonorização. Garantia mínima de 3 (três) meses.	UN	04	124,56	498,24
07	**CATMAT 359741 –** Microfone headset sem fio, formato auricular ou de cabeça, destinado à captação vocal, sistema de transmissão compatível com as normas nacionais de telecomunicações, alcance mínimo de 30 metros em ambiente aberto, alimentação por bateria recarregável ou pilhas, receptor incluso e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01	470,85	470,85
08	**CATMAT 150917 –** Par de correias almofadadas para acordeon, confeccionadas em couro sintético ou material de resistência equivalente, reguláveis, com acabamento reforçado e ferragens resistentes. Garantia mínima de 3 (três) meses.	UN	04	163,88	655,52
09	**CATMAT 486344 –** Violão eletroacústico de seis cordas de aço, com tampo em madeira ou material equivalente, braço com tensor regulável, mínimo de 20 trastes, sistema de captação com pré-amplificador e afinador eletrônico integrado. Acompanhar cabo P10 com comprimento mínimo de 5 metros e capa ou case acolchoado. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	03	850,67	2.552,01
10	**CATMAT 600680 –** Case (capa bag) acolchoada para violão acústico tamanho 4/4, confeccionada em nylon ou poliéster de alta resistência, acolchoamento interno mínimo de 10 mm, fechamento por zíper reforçado, alça de mão, alças tipo mochila reguláveis, bolso externo para acessórios, acabamento reforçado nas costuras, compatível com violão acústico padrão 4/4. Garantia mínima de 3 meses.	UN	10	152,25	1.522,50
11	**CATMAT 471929** – Violão infantil acústico, tamanho 1/2 ou 3/4,	UN	02	448,33	896,66

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc887789bb694

	adequado para crianças em fase de iniciação musical, com 6 cordas de nylon, tampo em madeira ou material equivalente, braço anatômico, tarraxas cromadas ou de material resistente, acabamento em verniz ou pintura protetiva, estrutura leve e resistente para uso educacional. Deverá acompanhar capa acolchoada para transporte. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses.				
12	**CATMAT 8411 –** Viola caipira eletroacústica de dez cordas metálicas, braço com tensor regulável, sistema de captação com pré-amplificador e afinador eletrônico integrado. Acompanhar cabo P10 com comprimento mínimo de 5 metros e capa ou case acolchoado. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	03	859,33	2.577,99
13	**CATMAT 485542** – Cajón eletroacústico (elétrico), confeccionado em madeira ou material de resistência equivalente, destinado ao uso musical e educacional. Deverá possuir sistema de captação (captador/piezoelétrico) integrado com saída P10 (6,35 mm) para conexão em equipamentos de sonorização, esteira interna regulável ou sistema equivalente para produção de efeito de caixa, assento com superfície antiderrapante e estrutura reforçada para suportar o peso do músico. Dimensões aproximadas entre 45 e 50 cm de altura, 28 a 32 cm de largura e 28 a 32 cm de profundidade. Acompanhar cabo P10 com comprimento mínimo de 5 metros e capa acolchoada para transporte. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01	643,00	643,00
14	**CATMAT 150917 –** Capotraste para instrumentos de corda, confeccionado em liga metálica resistente, com sistema de mola ou pressão uniforme, revestimento em borracha nas áreas de contato, compatível com violão, guitarra e viola caipira. Garantia mínima de 3 (três) meses.	UN	05	34,72	173,60

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc887789bb694

15	**CATMAT 485298 –** Afinador cromático digital eletrônico, compatível com instrumentos de corda, visor LCD ou LED, frequência de calibração de 440 Hz, alimentação por bateria ou pilha, sistema de fixação por presilha (clip). Garantia mínima de 3 (três) meses.	UN	05	32,29	161,45
16	**CATMAT 150917 –** Suporte de chão para armazenamento de no mínimo 5 instrumentos de corda, confeccionado em aço ou material metálico equivalente, com revestimento em espuma ou borracha nas áreas de contato, base antiderrapante e estrutura dobrável ou desmontável.	UN	03	279,99	839,97
17	**CATMAT 56123 –** Jogo completo de cordas para violão de aço, com bolinha, tensão leve ou média, embalagem lacrada de fábrica, indicado para uso musical e educacional.	UN	30	31,47	944,10
18	**CATMAT** 601638 – Jogo completo de cordas para violão de nylon, tensão média, embalagem lacrada de fábrica, indicado para uso musical e educacional.	UN	30	31,78	953,40
19	**CATMAT 601640 –** Jogo completo de cordas em aço para viola caipira de dez cordas, compatível com afinação tradicional, embalagem lacrada de fábrica.	UN	15	50,00	750,00
20	**CATMAT 435132 –** Bateria alcalina de 9 Volts, tensão nominal de 9V, embalagem original do fabricante, validade mínima de 24 meses contados da data de entrega.	UN	15	13,00	195,00
21	**CATMAT 150917 –** Palheta para violão/guitarra, confeccionada em material sintético de alta resistência (Delrin, Nylon, Celuloide ou equivalente), espessura entre 0,71 mm e 0,88 mm, formato padrão, bordas arredondadas, adequada para uso em violão acústico, violão elétrico e viola caipira. Cores variadas.	UN	100	1,70	170,00
22	**CATMAT 289110** – Pandeiro infantil com diâmetro aproximado entre 8 e 10 polegadas, confeccionado em material resistente, pele sintética, platinelas metálicas, acabamento seguro, adequado para atividades de	UN	10	152,35	1.523,50

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc887789bb694

	musicalização infantil.				
23	**CATMAT 289108** – Berimbau infantil confeccionado em madeira resistente, acompanhado de cabaça proporcional ao instrumento, arame, baqueta, caxixi e dobrão, adequado para uso pedagógico e musical.	UN	10	172,99	1.729,90
24	**CATMAT 289115** – Agogô capoeira, instrumento de percussão confeccionado com cabaça natural seca ou material equivalente de características acústicas semelhantes, composto por duas unidades de tamanhos distintos, fixadas em estrutura adequada, produzindo dois tons diferentes. Deverá possuir acabamento resistente, sem partes cortantes ou soltas, apropriado ao uso em rodas e aulas de capoeira. Acompanhar baqueta adequada para percussão.	UN	04	132,67	530,68
25	**CATMAT 289112** – Atabaque para capoeira, novo, de primeiro uso, confeccionado em madeira maciça ou material de resistência equivalente, corpo cilíndrico ou levemente cônico, altura aproximada entre 90 cm e 110 cm, diâmetro da pele entre 10 e 12 polegadas, pele natural de couro bovino ou sintética de alta resistência, sistema de afinação por cordas e cunhas de madeira ou por tarraxas metálicas, ferragens resistentes à oxidação, acabamento envernizado ou similar, base estável e sonoridade adequada para rodas de capoeira e atividades de musicalização. Produto destinado ao uso educacional e artístico, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01	515,20	515,20
26	**CATMAT 337776** – Pasta catálogo, confeccionada em material plástico, PVC, polipropileno ou material de resistência equivalente, com capa flexível ou semirrígida, tamanho compatível com folhas A4 (210 x 297 mm), contendo no mínimo 50 envelopes plásticos transparentes, fixados por parafusos metálicos ou sistema equivalente, permitindo a inclusão ou substituição de envelopes.	UN	50	29,13	1.456,50

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc887789bb694

	Deverá possuir acabamento resistente ao uso contínuo, produto novo, de primeiro uso.				
27	**CATMAT 470301** – Projetor multimídia portátil, novo, de primeiro uso, com resolução nativa mínima HD (1280 x 720 pixels), brilho mínimo de 200 ANSI Lumens, relação de contraste mínima de 1.500:1, tamanho de projeção entre 30 e 120 polegadas, correção trapezoidal (keystone), ajuste de foco manual ou automático, entradas HDMI e USB, alto-falante integrado, alimentação bivolt automática, acompanhando cabo de alimentação, cabo HDMI, controle remoto e manual do usuário. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01	347,99	347,99
28	**CATMAT 26867** – Pedestal tripé para iluminação. Suporte profissional destinado à instalação de equipamentos de iluminação, confeccionado em alumínio ou aço resistente, com estrutura telescópica e altura ajustável de aproximadamente 2 metros ou superior. Deve possuir barra horizontal tipo "T", com pontos para fixação de até 8 refletores/canhões LED, base tipo tripé com pés retráteis, sistema de travamento seguro e capacidade de carga mínima de 30 kg, proporcionando estabilidade durante a utilização. Estrutura desmontável e de fácil transporte, acompanhada dos acessórios e elementos de fixação necessários para montagem e utilização.	UN	02	325,25	650,50
TOTAL R$					**25.504,36**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante ampla pesquisa de mercado, utilizando-se diferentes fontes de consulta, com o objetivo de obter valores compatíveis com os praticados no mercado.

Para a composição da pesquisa, foram considerados orçamentos formais apresentados por fornecedores especializados, consultas a contratações e processos licitatórios disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como pesquisas realizadas em diversos sítios eletrônicos de comércio eletrônico (e-commerce), observando-se produtos com características e especificações compatíveis com o objeto pretendido.

A utilização de múltiplas fontes de pesquisa busca ampliar a representatividade da amostra, conferir maior segurança à estimativa de preços e reduzir eventuais distorções decorrentes da utilização de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc887789bb694

uma única fonte de consulta, em consonância com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Fontes consultadas:

1. **Razão Social:** GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
   - **CNPJ:** 77.318.731/0001-04
   - **Endereço:** AVENIDA BRASÍLIA, 1353, CENTRO, MEDIANEIRA – PR.
   - **Data:** 19/08/2026
2. **Razão Social:** MUSITECH INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
   - **CNPJ:** 03.846.192/0001-40
   - **Endereço:** AVENIDA HERVAL, 695, CENTRO, MARINGÁ – PR.
   - **Data:** 26/08/2026
3. **Razão Social:** PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP
   - **Data:** 15 e 16/09/2026
4. **Razão Social:** SITE FOXTROTH / NINJA SOM
   - **CNPJ:** 07.282.516/0001-15
   - **Data:** 15 a 18/09/2026
5. **Razão Social:** SITE HAYAMAX/MUNDOMAX
   - **CNPJ:** 01.725.627/0002-53
   - **Data:** 15 a 18/09/2026
6. **Razão Social:** SITE LOJA DO BERIMBAU/ALEXANDRE GEBIM MANTOVANI
   - **CNPJ:** 42.554.276/0001-61
   - **Data:** 15 a 18/09/2026
7. **Razão Social:** SITE RABO DE ARRAIA
   - **CNPJ:** 11.628.605/0001-48
   - **Data:** 15 a 18/09/2026
8. **Razão Social:** SITE MAGAZINE LUIZA
   - **CNPJ:** 47.960.950/0001-21
   - **Data:** 15 a 18/09/2026
9. **Razão Social:** SITE MERCADO LIVRE
   - **CNPJ:** 03.361.252/0001-34
   - **Data:** 15 a 18/09/2026

Cálculo da média:

ITEM	QTDADE	PNCP	E-COMMERCE NINJA SOM/ FOXTROT	E-COMMERCE HAYAMAX/ MUNDOMAX	E-COMMERCE LOJA DO BERIMBAU/ ALEXANDRE G. MANTOVANI	E-COMMERCE RABO DE ARRAIA	E-COMMERCE MAGAZINE LUIZA	E-COMERCE MERCADO LIVRE	EMPRESA GUARANI	EMPRESA MUSITECH	MÉDIA
1	2	R$ 767,00	R$ 1.553,88	R$ 899,00					R$ 600,00	R$ 2.090,00	R$ 755,33
2	2	R$ 109,00	R$ 151,80	R$ 102,00					R$ 120,00	R$ 115,00	R$ 111,50
3	2		R$ 91,08	R$ 89,00					R$ 40,00	R$ 99,00	R$ 93,
4	4	R$ 188,66	R$ 153,64						R$ 169,00	R$ 180,00	R$ 172,
5	4	R$ 625,00	R$ 643,08	R$ 333,00					R$ 289,90	R$ 1.820,00	R$ 533,
6	4	R$ 145,00	R$ 118,68	R$ 233,00					R$ 110,00	R$ 251,00	R$ 124,
7	1		R$ 338,56	R$ 539,00					R$ 250,00	R$ 535,00	R$ 470,
8	4			R$ 199,00				R$ 150,23	R$ 142,40		R$ 163,
9	3	R$ 1.278,67	R$ 1.038,68	R$ 899,00					R$ 799,00	R$ 854,00	R$ 850,
10	10	R$ 69,00	R$ 117,76	R$ 189,00					R$ 260,00	R$ 150,00	R$ 152,
11	2			R$ 473,00					R$ 300,00	R$ 572,00	R$ 448,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc88789bb694

12	3	R$ 1.000,00		R$ 989,00					R$ 899,00	R$ 690,00	**R$ 859,33**
13	1	R$ 339,00		R$ 699,00					R$ 550,00	R$ 680,00	**R$ 643,00**
14	5		R$ 44,16	R$ 53,00					R$ 35,00	R$ 25,00	**R$ 34,72**
15	5	R$ 27,00	R$ 35,88	R$ 34,00					R$ 45,00	R$ 45,00	**R$ 32,29**
16	3							R$ 259,98	R$ 280,00	R$ 300,00	**R$ 279,99**
17	30	R$ 15,00	R$ 35,88	R$ 30,00					R$ 30,00	R$ 30,00	**R$ 31,47**
18	30	R$ 24,00	R$ 33,12	R$ 34,00					R$ 30,00	R$ 30,00	**R$ 31,78**
19	15			R$ 45,00					R$ 60,00	R$ 45,00	**R$ 50,00**
20	15			R$ 14,00					R$ 15,00	R$ 10,00	**R$ 13,00**
21	100	R$ 1,60	R$ 5,52						R$ 2,00	R$ 1,50	**R$ 1,70**
22	10		R$ 197,80			R$ 139,25			R$ 64,77	R$ 120,00	**R$ 152,35**
23	10	R$ 327,00	R$ 229,08		R$ 169,90				R$ 120,00		**R$ 172,99**
24	4	R$ 128,00			R$ 150,00	R$ 120,00			R$ 70,00		**R$ 132,67**
25	1					R$ 645,60			R$ 450,00	R$ 450,00	**R$ 515,20**
26	50	R$ 14,98						R$ 37,40	R$ 35,00		**R$ 29,13**
27	1						R$ 337,41	R$ 356,56	R$ 350,00		**R$ 347,99**
28	2			R$ 305,00			R$ 386,69	R$ 284,05			**R$ 325,25**

Custos unitários:

Não foram definidos custos ou preços unitários de parcelas internas do objeto, uma vez que se trata de aquisição de bens, com fornecimento dos instrumentos musicais, equipamentos e materiais de forma integral, conforme especificações estabelecidas neste processo.

Dessa forma, os valores serão apresentados por item, considerando o fornecimento completo de cada instrumento, equipamento ou material, não havendo subdivisão em etapas ou parcelas internas de execução. O preço ofertado deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo embalagem, transporte, entrega e demais despesas inerentes ao cumprimento do objeto contratado.

Metodologia utilizada:

- Coleta de orçamentos formais junto a fornecedores distintos e especializados no ramo pertinente ao objeto da contratação;
- Consulta a contratações e processos licitatórios disponíveis em bases públicas, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Pesquisa de preços em diversos sítios eletrônicos de comércio eletrônico (e-commerce), considerando produtos com características e especificações compatíveis com os itens pretendidos;
- Análise crítica dos valores obtidos, com desconsideração de preços que apresentassem discrepâncias significativas em relação ao conjunto da amostra, quando devidamente justificadas;
- Cálculo da média aritmética simples dos valores considerados válidos para definição do preço estimado de referência de cada item.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc887899bb694

Além do valor global estimado da contratação, foram considerados os preços unitários de cada item que compõe o objeto, discriminados em planilha própria, elaborada com base nas especificações técnicas, nas quantidades estimadas e nas pesquisas de preços realizadas, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A planilha integra o presente Estudo Técnico Preliminar, conferindo transparência à formação do preço estimado e subsidiando a análise da vantajosidade da contratação.

8. COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A contratação pretendida é plenamente compatível com o planejamento orçamentário do Município de São Miguel do Iguaçu, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), elaborado em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, bem como na Lei Orçamentária Anual (LOA), que contempla dotações específicas para o desenvolvimento e fortalecimento das ações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Além disso, a iniciativa encontra respaldo no Plano Plurianual (PPA), que prevê ações voltadas à promoção da cultura, à formação artística, à democratização do acesso aos bens culturais e ao fortalecimento das políticas públicas culturais no âmbito municipal.

A contratação será custeada parcialmente com recursos provenientes de Emenda Impositiva destinada pelo Vereador Raulique Farias, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o valor remanescente suportado por recursos próprios da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes devidamente previstos no orçamento vigente.

Dessa forma, a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e materiais para as oficinas culturais não constitui despesa extraordinária, mas sim investimento previamente planejado, alinhado às políticas públicas municipais de incentivo à cultura, à formação artística e à inclusão social por meio das atividades culturais oferecidas gratuitamente à população. A contratação contribuirá para a melhoria da infraestrutura das oficinas culturais, ampliação da capacidade de atendimento e qualificação das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Cultura, garantindo melhores condições para a execução das ações previstas no planejamento da Administração Municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento do objeto, concluindo-se que a contratação deverá ocorrer por itens, uma vez que os materiais a serem adquiridos possuem características distintas, são independentes entre si e podem ser fornecidos por diferentes empresas, sem prejuízo à execução contratual.

O objeto contempla a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, acessórios, materiais de apoio e equipamentos audiovisuais, os quais pertencem a segmentos comerciais distintos. Dessa forma, a divisão em itens favorece a ampla competitividade, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento, ampliando o universo de fornecedores e aumentando a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O parcelamento também possibilita maior economicidade, uma vez que cada fornecedor poderá apresentar proposta apenas para os itens que compõem sua área de atuação, evitando a restrição da competitividade que ocorreria caso todos os materiais fossem agrupados em um único lote.

Sob o aspecto técnico, a aquisição individualizada dos itens não compromete a funcionalidade do objeto, pois cada material possui utilização autônoma nas oficinas culturais, inexistindo dependência técnica entre eles que justifique sua contratação conjunta. Da mesma forma, a eventual contratação de fornecedores distintos não acarretará prejuízos à gestão contratual, considerando que todos os materiais possuem entrega única, em prazo previamente estabelecido, e não demandam integração operacional entre diferentes contratadas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc88789bb694

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por itens é a solução que melhor atende ao interesse público, por ampliar a competitividade, promover a isonomia entre os licitantes, favorecer a obtenção de preços mais vantajosos e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

10. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é caracterizado como aquisição de bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por consistir no fornecimento de instrumentos musicais, equipamentos e materiais destinados ao desenvolvimento das oficinas culturais do Município, cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado.

Os bens a serem adquiridos são amplamente comercializados por diversos fornecedores, inexistindo características de alta complexidade técnica ou inovação que impeçam sua definição por meio de especificações objetivas, o que justifica a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se, ainda, que os itens objeto da contratação não se enquadram como bens de luxo, observando o disposto no § 1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 115/2023, tratando-se de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades culturais promovidas pelo Departamento Municipal de Cultura.

A contratação caracteriza-se como fornecimento não contínuo, uma vez que consiste na aquisição de bens com entrega em prazo determinado, extinguindo-se as obrigações da contratada após a entrega definitiva dos materiais, o recebimento pela Administração e o cumprimento das condições de garantia previstas no instrumento convocatório e no contrato, quando houver.

Dessa forma, a contratação possui natureza de aquisição de bens comuns, de fornecimento não contínuo, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO (Modalidade de Licitação, Procedimento e Critérios de Julgamento)

A modalidade de licitação a ser adotada para a presente contratação será o Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da aquisição de bens comuns, definidos pelo art. 6º, inciso XIII, da referida Lei, cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos pela Administração por meio do Termo de Referência, permitindo o julgamento das propostas de forma objetiva e isonômica entre os licitantes.

A adoção do Pregão Eletrônico observa os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e transparência, além de ampliar a participação de fornecedores de diferentes regiões do país, proporcionando maior concorrência e aumentando as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 115/2023 e demais normas aplicáveis.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando que o objeto é composto por diversos instrumentos musicais, equipamentos, acessórios e materiais independentes entre si, cujas especificações técnicas mínimas estarão previamente definidas no Termo de Referência. A adoção do julgamento por item amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado e favorece a obtenção de preços mais vantajosos para cada bem a ser adquirido, sem prejuízo da qualidade exigida pela Administração.

Não há necessidade de adoção de critérios de técnica e preço ou de melhor técnica, uma vez que os bens pretendidos possuem características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, sendo plenamente possível sua comparação objetiva mediante o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no edital.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc88789bb694

Dessa forma, a realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, apresenta-se como a solução mais adequada para atender ao interesse público, assegurando ampla competitividade, eficiência administrativa, economicidade, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12. ANÁLISE DE RISCOS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação dos responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
BAIXO	**5**
MÉDIO	**10**
ALTO	**15**

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/aquisição. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

ALTO	75	**150**	**225**
MÉDIO	50	100	**150**
BAIXO	25	50	75
PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da Matriz Probabilidade x Impacto. Caso o risco enquadre-se na região entre 25 e 50, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiverem na região entre 75 e 100, entende-se como médio e na região entre 150 e 225, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

1. RISCOS
RELACIONADOS AO COMPROMETIMENTO DA EFETIVIDADE DO **PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc88789bb694

Risco						
ESTIMATIVA INCORRETA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU DAS QUANTIDADES DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto

Id.	**Dano/resultado**
01	Aquisição de instrumentos, equipamentos ou materiais incompatíveis com as necessidades das oficinas culturais ou em quantidade insuficiente, comprometendo o atendimento aos participantes;

Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência com especificações técnicas objetivas, levantamento das necessidades junto aos instrutores das oficinas culturais e pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;	Departamento de Cultura
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	Promover a retificação do edital antes da publicação ou, quando necessário, realizar futura aquisição complementar devidamente justificada;	Equipe de Planejamento

Matriz dos riscos relacionados a fase de **planejamento da contratação:**

ALTO			
MÉDIO		10	
BAIXO		10	
PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

2 RISCOS

2.1. RELACIONADOS AO COMPROMETIMENTO DA EFETIVIDADE DA **SELEÇÃO DA EXECUTANTE/CONTRATADA:**

Risco						
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INEXEQUÍVEL OU FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE NÃO ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS.						
Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto

Id.	**Dano/resultado**
01	Contratação de fornecedor incapaz de entregar produtos de qualidade ou dentro das especificações estabelecidas, ocasionando atrasos e prejuízos às oficinas culturais;

Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	Definir especificações técnicas claras, analisar criteriosamente as propostas e exigir a documentação de habilitação prevista no edital;	Pregoeiro e Equipe de Apoio
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc887789bb694

01	Desclassificar propostas incompatíveis, aplicar os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e convocar o licitante subsequente, quando cabível;	Pregoeiro e Equipe de Apoio

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc88789bb694

Matriz dos riscos relacionados a fase de **Seleção da Contratada**			
ALTO			
MÉDIO		10	15
BAIXO			
PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

3. RISCOS						
3.1 RELACIONADOS AO COMPROMETIMENTO DA EFETIVIDADE DA GESTÃO CONTRATUAL						
Risco						
ATRASO NA ENTREGA DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	x	Médio		Alto

Id.	**Dano/resultado**	
01	Comprometimento do cronograma das oficinas culturais e atraso no início ou continuidade das atividades;	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	Estabelecer prazo de entrega compatível, acompanhar a execução contratual e realizar contato periódico com a contratada;	Departamento de Cultura/Fiscal de Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	Aplicar as sanções previstas no edital e contrato e, quando cabível, convocar o fornecedor remanescente;	Departamento de Cultura/Fiscal de Contrato

Matriz dos riscos relacionados a fase de **Gestão Contratual:**			
ALTO			
MÉDIO		10	
BAIXO		10	
PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

4. RISCOS						
4.1 RELACIONADOS AO RECEBIMENTO DO OBJETO						
Risco						
ENTREGA DE PRODUTOS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto

Id.	**Dano/resultado**
01	Recebimento de instrumentos, equipamentos ou materiais de qualidade inferior, incompatíveis com as atividades das oficinas culturais ou em desconformidade com o edital;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc887899bb694

Id.	Ação Preventiva	Responsável
01	Realizar conferência quantitativa e qualitativa dos bens no recebimento provisório, verificando o atendimento integral às especificações técnicas;	Departamento de Cultura/Fiscal de Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	Recusar o recebimento dos produtos em desconformidade e exigir sua substituição, sem ônus para a Administração, aplicando as penalidades cabíveis;	Departamento de Cultura/Fiscal de Contrato

Matriz dos riscos relacionados a fase de **Gestão Contratual:**

ALTO			
MÉDIO		10	
BAIXO		10	
PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

5. RISCOS

5.1 RELACIONADOS AO PERÍODO DE GARANTIA

Risco						
NÃO ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE GARANTIA DOS INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FORNECIDOS.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto

Id.	Dano/resultado	
01	Equipamentos defeituosos sem reparo ou substituição durante o período de garantia, prejudicando a continuidade das oficinas culturais;	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
01	Exigir garantia mínima para os itens aplicáveis e prever no Termo de Referência a obrigação de substituição ou reparo dos produtos defeituosos;	Departamento de Cultura/Fiscal de Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
01	Notificar formalmente a contratada para cumprimento da garantia e, em caso de descumprimento, aplicar as sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021;	Departamento de Cultura/Fiscal de Contrato

Matriz dos riscos relacionados a fase de **Gestão Contratual:**

ALTO			
MÉDIO			
BAIXO	5		
PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

Análise Final dos Riscos:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc887899bb694

Os riscos identificados foram classificados de acordo com sua probabilidade de ocorrência e seu potencial impacto sobre a contratação, sendo definidas medidas preventivas e contingenciais para minimizar seus efeitos e assegurar a adequada execução do objeto.

Na fase de planejamento, buscou-se reduzir riscos por meio da elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com especificações técnicas objetivas, levantamento das necessidades das oficinas culturais e pesquisa de preços realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Na fase de seleção da contratada, foram estabelecidos critérios objetivos de habilitação e julgamento, bem como especificações técnicas suficientes para garantir a aquisição de produtos compatíveis com as necessidades da Administração.

Na gestão contratual, a fiscalização compreenderá o acompanhamento da entrega, o recebimento provisório e definitivo dos bens, a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos e o controle do cumprimento das obrigações de garantia, possibilitando a adoção imediata das medidas corretivas e das sanções previstas em caso de descumprimento contratual.

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de bens comuns, com fornecimento em entrega determinada e baixa complexidade de execução, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os riscos identificados podem ser adequadamente mitigados mediante planejamento, fiscalização, recebimento dos bens e aplicação das penalidades legais e contratuais.

Não houve necessidade de redistribuição extraordinária de riscos entre a Administração e a futura contratada, permanecendo as responsabilidades alocadas conforme a legislação vigente, em observância aos princípios da eficiência, da segurança jurídica, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação para aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e materiais destinados às oficinas culturais do Departamento Municipal de Cultura, espera-se alcançar resultados de natureza educacional, cultural, social e administrativa, promovendo o fortalecimento das políticas públicas de cultura desenvolvidas pelo Município.

A aquisição permitirá a melhoria da infraestrutura das oficinas culturais, mediante a renovação e ampliação do acervo de instrumentos musicais, equipamentos e materiais utilizados nas atividades pedagógicas, proporcionando melhores condições de ensino, aprendizagem e prática artística aos participantes. Espera-se, ainda, ampliar a capacidade de atendimento das oficinas, possibilitando a oferta de atividades com maior qualidade e atendendo de forma mais eficiente à crescente demanda da comunidade.

Sob o aspecto social, a contratação contribuirá para a ampliação do acesso gratuito às atividades culturais, fortalecendo a inclusão social, a formação artística, o desenvolvimento de habilidades culturais e a valorização dos talentos locais. Os materiais adquiridos também possibilitarão melhores condições para a realização de apresentações, mostras culturais, festivais e demais eventos promovidos pelo Departamento Municipal de Cultura, incentivando a participação da comunidade e fortalecendo a identidade cultural do Município.

Do ponto de vista administrativo, a contratação proporcionará maior eficiência na execução das oficinas culturais, reduzindo as limitações decorrentes da insuficiência ou do desgaste dos instrumentos e equipamentos atualmente disponíveis, assegurando maior durabilidade dos bens públicos e melhor aproveitamento dos recursos investidos.

As métricas para avaliação dos resultados compreenderão, entre outras:

- cumprimento integral da entrega dos instrumentos, equipamentos e materiais, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- atendimento dos prazos de entrega previstos no contrato;
- ampliação da capacidade de atendimento das oficinas culturais;
- melhoria das condições de desenvolvimento das atividades pedagógicas e artísticas;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc88789bb694

- utilização efetiva dos materiais adquiridos nas oficinas culturais, ensaios, apresentações e eventos promovidos pelo Município;
- redução da necessidade de substituição ou manutenção de instrumentos e equipamentos em razão da renovação do acervo;
- avaliação da execução contratual pelo fiscal do contrato quanto à qualidade dos bens fornecidos e ao atendimento das especificações técnicas.

Espera-se, ao final da contratação, fortalecer a estrutura das oficinas culturais, ampliar o acesso da população às atividades culturais gratuitas, qualificar a formação artística oferecida pelo Município e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das ações culturais previstas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetividade da política pública de promoção da cultura.

14. PROVIDÊNCIAS FINAIS

A contratação para aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e materiais destinados às oficinas culturais não demanda a realização de obras, adaptações estruturais ou instalações especiais por parte da Administração, uma vez que os bens serão utilizados nas dependências já existentes do Departamento Municipal de Cultura, as quais possuem condições adequadas para seu armazenamento e utilização.

Também não será necessária a contratação de serviços complementares para viabilizar a execução do objeto, considerando que a futura contratada será responsável pelo fornecimento integral dos bens, devidamente acondicionados, transportados e entregues no local indicado pela Administração, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Os servidores do Departamento Municipal de Cultura já possuem conhecimento suficiente para a utilização dos instrumentos musicais, equipamentos e materiais adquiridos, não sendo necessária capacitação específica para sua operação. Caberá à Administração designar servidor para exercer a fiscalização da execução contratual, realizando o recebimento provisório e definitivo dos bens, conferindo as quantidades, especificações técnicas, estado de conservação e funcionamento dos equipamentos, quando aplicável.

A futura contratada deverá apresentar toda a documentação de habilitação exigida pela Lei nº 14.133/2021 e pelo edital, bem como fornecer produtos novos, de primeiro uso, acompanhados dos respectivos manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante, quando aplicáveis.

Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e durabilidade.

Eventuais embalagens, materiais de acondicionamento ou resíduos gerados durante a entrega dos bens deverão receber destinação ambientalmente adequada pela contratada, observando a legislação ambiental vigente, especialmente os princípios estabelecidos na Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sempre que aplicável.

Dessa forma, verifica-se que a Administração dispõe das condições necessárias para receber, armazenar e utilizar os bens objeto da contratação, não havendo necessidade de adoção de providências adicionais relevantes para a adequada execução do contrato, além da designação de fiscal para acompanhamento da entrega e do recebimento dos materiais.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente contratação, considerando que os bens objeto da aquisição possuem utilização autônoma e que a Administração já dispõe da infraestrutura necessária para sua utilização nas oficinas culturais.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc88789bb694

Dessa forma, a execução do objeto não depende da realização prévia ou concomitante de outras contratações para que os instrumentos musicais, equipamentos, acessórios e materiais adquiridos possam atingir a finalidade pretendida pela Administração.

16. CONCLUSÃO

Conclui-se que a contratação para aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e materiais destinados às oficinas culturais do Departamento Municipal de Cultura de São Miguel do Iguaçu mostra-se necessária, adequada e plenamente viável para atender às demandas das atividades culturais desenvolvidas pelo Município.

A solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, uma vez que possibilitará a renovação e ampliação do acervo de instrumentos musicais, equipamentos e materiais utilizados nas oficinas culturais, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, ensaios, apresentações e demais ações promovidas pelo Departamento Municipal de Cultura.

A aquisição dos bens contribuirá para o fortalecimento da política pública municipal de cultura, ampliando o acesso gratuito da população às atividades culturais, incentivando a formação artística, promovendo a inclusão social e valorizando os talentos locais. Além disso, permitirá maior eficiência na execução das oficinas culturais, garantindo melhores condições de ensino e aprendizagem aos participantes e assegurando maior durabilidade e qualidade dos materiais disponibilizados pela Administração.

A contratação por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por ampliar a competitividade entre os fornecedores, favorecer a obtenção de preços mais vantajosos, possibilitar a participação de empresas especializadas nos diversos segmentos do objeto e assegurar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Destaca-se, ainda, que a contratação possui compatibilidade com o planejamento da Administração Municipal, encontrando previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA). O custeio da aquisição será realizado parcialmente com recursos provenientes de Emenda Impositiva destinada pelo Vereador Raulique Farias, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o valor remanescente suportado por recursos próprios da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, garantindo a disponibilidade orçamentária necessária para a execução integral da contratação.

Dessa forma, os estudos técnicos realizados evidenciam que a solução proposta é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa, juridicamente amparada e plenamente compatível com o interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, os estudos preliminares demonstraram que a contratação da solução proposta é tecnicamente possível, economicamente viável e administrativamente necessária, razão pela qual se declara viável a presente contratação.

Declara-se, por fim, que o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, servindo de fundamento para a continuidade do processo licitatório.

Relação de Anexos ao ETP:

Orçamentos apresentados por fornecedores;
Planilha orçamentária contendo a consolidação da pesquisa de preços e o cálculo da média;
Relação das pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
Relação das pesquisas de preços realizadas em sítios eletrônicos de comércio eletrônico (e-commerce);

Servidor Responsável: Vânia Orestes Gonzaga

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc88789bb694

Matrícula: 4200341

17. APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DA PASTA

Considerando a conclusão do Estudo pelos servidores que o realizaram, aprovo o documento e autorizo a abertura de Processo de Contratação junto ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

Por fim, declaro ciência nos termos e cautelas recomendadas.

Solicita-se ao Departamento de Contabilidade a emissão de Parecer Contábil para verificação da existência, suficiência e disponibilidade de recursos.

São Miguel do Iguaçu/PR, 18 de setembro de 2026.

Assinado por:
sandro alexandre
..449-36 24/09/2026 - 10:37
GKCNRVZARNUIAQCDRQ5YYW

Sandro Alexandre
Secretário Municipal de Cultura e Esportes
Matrícula 41986799

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=93817e50-2af6-447d-96df-dc88789bb694